



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº3083-21/2024, DE 29 DE JUNHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

(105)339039000000000020 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$5.000,00

Órgão 0701 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082 - MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(565)339039000000004050 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$5.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

(108)449052000000000031 - Equipamento e material permanente.....R\$5.000,00

Órgão 0701 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

(560)449052000000004050 - Equipamentos e material permanente.....R\$5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT
Secretário da Fazenda